

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO N.º 019/2017/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____, do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da DPE/RO. Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Editais

EDITAL N.º 64-01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Edital de divulgação de inscritos em concurso de remoção de defensores públicos do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea “d”, da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os artigos 5º e 6º do edital originário,

DIVULGA lista de inscritos em concurso de remoção.

Art. 1º. Os defensores públicos e as defensoras públicas abaixo relacionados, em ordem de antiguidade, atendendo aos requisitos, se inscreveram voluntaria e tempestivamente no concurso de remoção aberto pelo Edital n.º 61 de 28 de julho de 2021.

Nome completo	Inscrição (ordem de preferência)
LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL	20ª DPE-PVH
DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	20ª DPE-PVH
VITOR CARVALHO MIRANDA	20ª DPE-PVH e 25ª DPE-PVH
ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	20ª DPE-PVH e 25ª DPE-VH
MARIA CECÍLIA SCHMIDT	25ª DPE-PVH e 20ª DPE-PVH
ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	25ª DPE-PVH; 20ª DPE-PVH; 29ª DPE-PVH; 29ª DPE-PVH; 2ª DPE-ARIQUEMES e 1ª DPE-ARIQUEMES
FLAVIA ALBAINÉ FARIAS COSTA	20ª DPE-PVH; 29ª DPE-PVH e 25ª DPE-PVH
DENISE LUCI CASTANHEIRA	25ª DPE-PVH; 20ª DPE-PVH; 29ª DPE-PVH; 29ª DPE-PVH e 2ª DPE-ARIQUEMES

Art. 2º. Qualquer interessado poderá impugnar a lista de inscritos, desde que o faça nos três dias úteis seguintes à publicação deste edital. As impugnações serão resolvidas pelo Conselho Superior na reunião ordinária imediatamente seguinte.

§ 1º. Não apresentadas impugnações, ou resolvidas estas, o Defensor Público-Geral publicará Edital de Divulgação do Resultado da remoção em até dez dias após o fim do prazo de impugnação da lista de inscritos ou da publicação da ata do Conselho Superior que resolva as impugnações, comunicando imediatamente ao Corregedor-Geral.

§ 2º. Durante o prazo de impugnação os(as) interessados(as) poderão desistir da inscrição.

Art. 3º. Não apresentadas impugnações, ou superadas estas, o Defensor Público-Geral expedirá Portaria de Remoção até dez dias após o fim do prazo de impugnação da lista de inscritos – ou após a publicação da ata de reunião do Conselho Superior, no caso de haver impugnações – comunicando imediatamente ao Corregedor-Geral.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral do Conselho Superior remeterá cópia da Portaria publicada para o(a) defensor(a) público(a) removido(a) e para a Diretoria de Recursos Humanos para os registros funcionais necessários.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado